



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.700 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 3.367/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 3º do Decreto nº 3.367/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 3º.

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

- a) O Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Interior;*
- b) O Subcomandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Interior;*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERRAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/04/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao5@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1058**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Registro** (www.registro.sp.gov.br), opção “**Licitações**”, ou ainda, pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br.

Registro, 02 de abril de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **HOMOLOGA** á vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 439/2023** do **Pregão Eletrônico nº 093/2023**, referente o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS METÁLICOS E LUMINÁRIAS LED, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, a empresa classificada em segundo lugar conforme segue: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.** no **item 01** no **valor total de R\$ 264.499,34** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **Perfazendo este processo licitatório o valor total de R\$ 264.499,34** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 27 de março de 2024.
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 20/SE

Referência: EMEB Josino Silveira solicitando Regularização de vida escolar de aluno

Parecer

Assunto: Regularização da Vida Escolar da aluna Sophia Emanuelly Munhos Santiago, RG: 67.XXX.XXX-6, RA:115.002.464-1

1 - Histórico:

A Senhora Diretora da EMEB Prefeito Josino Silveira, encaminha ao Diretor Geral de Educação ofício e demais documentos, solicitando a publicação de Portaria de Regularização de Vida Escolar da aluna Sophia Emanuelly Munhos Santiago, RG: 67.XXX.XXX-6, RA:115.002.464-1, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86, transferida no 3º ano_série do Ensino Fundamental, no ano de 2023. A referida aluna foi matriculada indevidamente no 4º ano/série do ensino fundamental no ano de 2024 sem concluir a série anterior.

II - Apreciação:

Da análise do expediente cumpre-nos, inicialmente, recomendar maior cuidado e rigor na verificação da documentação escolar dos alunos, tão logo sejam efetivadas as matrículas, impedindo dessa forma a ocorrência de irregularidades. Examinando a documentação em anexo, evidencia que a aluna foi transferida no 3ºano/série, entendendo ter ocorrido no percurso recuperação implícita conforme indicação CEE 8/86.

III- Parecer Conclusivo:

À vista do expediente e com fundamento nos itens 3 e 4 da Indicação 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, opinamos pela publicação da portaria de regularização da vida escolar pelo Diretor Geral de Educação da aluna Sophia Emanuelly Munhos Santiago, RG 67.XXX.XXX-6, RA 115.002.464-1, no 4ºano B, sala nº 282003540.

Após publicação, dar ciência ao responsável legal e registrar as medidas adotadas no histórico escolar, arquivando o processo no prontuário da aluna.

LUIZA APARECIDA DE SOUZA
Supervisora de Ensino.

LUCIANO PEREIRA VIANA
Diretor Geral de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1508 DE 02/04/2024, CONFORME SEGUE:

Onde se lê:

APOSTILANDO

- A nomeação da senhora **EDNA CRISTINA DE LARA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.XXX.XXX-0 SSP/SP, candidata devidamente habilitada em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, constante da Portaria nº 189/2024, ficando apostilada para Professor de Desenvolvimento Infantil – referência 6, nível II, grau A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, a partir de 01 de abril de 2024. – Portaria nº 299/2024 - DPPGP.

Leia-se:

APOSTILANDO

- A nomeação da senhora **EDNA CRISTINA DE LARA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.XXX.XXX-0 SSP/SP, candidata devidamente habilitada em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, constante da Portaria nº 189/2024, ficando apostilada para Professor de Desenvolvimento Infantil – referência 6, nível II, grau A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, a partir de 01 de abril de 2024. – Portaria nº 301/2024 - DPPGP.

CONCEDENDO

- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Edna Cristina de Lara**, RG.: nº 19.XXX.XXX-0 SSP/SP, do cargo efetivo de Atendente Escolar, referência 20, grau D, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 1º de abril de 2024, conforme Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 9.467/2024 – SME-PROT. – Portaria nº 299/2024-DPPGP.

NOMEANDO

- O senhor **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**, R.G. nº 24.XXX.XXX-0 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Emenda Constitucional nº 020/98, a partir de 01 de abril de 2024, de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 9.643/2024 - GAB. – Portaria nº 302/2024-DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

- 30 (trinta) dias a servidora **ANA CRISTINA DE RAMOS**, RG.: 24.XXX.XXX-2, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 02/04/2017 a 01/04/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 303/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **ANA PAULA PEREIRA AMARAL**, RG.: 34.XXX.XXX-3, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 03/11/2014 a 02/11/2019 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 304/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **ARILDO DOS PASSOS LEMOS**, RG.: 29.XXX.XXX-5, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 02/04/2017 a 01/04/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 305/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **BRUNO PEREIRA DE CAMARGO**, RG.: 48.XXX.XXX-2, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 01/06/2017 a 31/05/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 306/2024.
- 45 (quarenta e cinco) a servidora **CLAUDICÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA**, RG.: 21.XXX.XXX-7, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 29/07/2017 a 28/07/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 307/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **EDNA CRISTINA DE LARA**, RG.: 19.XXX.XXX-0, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 01/03/2017 a 28/02/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 308/2024.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

- 30 (trinta) dias ao servidor **FABIO TADEU DE OLIVEIRA SILVA**, RG.: 32.XXX.XXX-0, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 08/05/2017 a 07/05/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 309/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **FERNANDA CÁSSIA DIAS**, RG.: 33.XXX.XXX-3, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 11/11/2016 a 10/11/2021 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 310/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **GREICE DOS SANTOS PENICHE AMORIM**, RG.: 49.XXX.XXX-2, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 03/08/2017 a 02/08/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 311/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **GUSTAVO BIANCARELLI**, RG.: 30.XXX.XXX-4, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 06/08/2014 a 05/08/2019 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 312/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **HÉLCIO LINALTEVICH**, RG.: 43.XXX.XXX-6, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 03/05/2017 a 02/05/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 313/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **HELEN MAYUMI KAWAJIRI**, RG.: 26.XXX.XXX-0, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 12/08/2017 a 11/08/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 314/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **LUCAS DE LIMA SANTANA**, RG.: 48.XXX.XXX-6, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 12/04/2016 a 11/04/2021 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 315/2024.
- 45 (quarenta e cinco) a servidora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE FREITAS**, RG.: 32.XXX.XXX-7, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 01/06/2015 a 31/05/2020 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 316/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **PATRÍCIA SILVA FERNANDES**, RG.: 33.XXX.XXX-9, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 01/02/2017 a 31/01/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 317/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **PAULO RODRIGO DA SILVA**, RG.: 32.XXX.XXX-6, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 01/09/2016 a 31/08/2021 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 318/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **REGIANE CRISITNA LOPES MUNIZ**, RG.: 40.XXX.XXX-7, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 12/06/2017 a 11/06/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 319/2024.
- 45 (quarenta e cinco) ao servidor **RICARDO DA SILVA NEVES**, RG.: 24.XXX.XXX-7, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 13/06/2015 a 12/06/2020 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 320/2024.
- 45 (quarenta e cinco) a servidora **RITA DE CÁSSIA MARIA SOUSA**, RG.: 24.XXX.XXX-9, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 11/01/2013 a 10/01/2018 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 321/2024.
- 30 (trinta) dias ao servidor **RONALDO APARECIDO BARBOSA**, RG.: 29.XXX.XXX-1, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 03/07/2017 a 02/07/2022 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 322/2024.
- 30 (trinta) dias a servidora **SHIRLEY FERREIRA LIMA**, RG.: 32.XXX.XXX-0, pago no mês de março/2024, referente ao quinquênio de 10/05/2014 a 09/05/2019 de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2017. – Portaria nº 323/2024.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

- PORTARIA N.º 324/2024 – DPPGP -

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 189/2024 DE 01/03/2024, QUE NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA EXERCER CARGO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Revogar parcialmente a Portaria nº 189/2024 de 01 de março de 2024, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de perda de prazo de posse, nos termos do artigo 46, inciso I da Lei Complementar nº 034/2008 e suas alterações – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO - Ref. 21A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
165º	PAULO SERGIO BATISTA	26.720.914-9
167º	EDSON DIAS	23.218.933-X

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Ref. 21A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
16º	GAZIRE LUIZ COELHO	16.478.413-5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO - Ref. 13A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
86º	LOURANE DA SILVA MUNIZ	43.994.981-6

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO - Ref. 13A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
67º	VILSON ALVES SOARES	24.574.673-0

ORIENTADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PROGRAMAS SOCIAIS - Ref. 33A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
5º	EDSON GONCALVES DO AMARANTE FILHO	43.235.171-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 03 de abril de 2024.
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

PROGRAMA BOLSA ATLETA E PARATLETA 2024

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta e Paratleta 2024 do Conselho Municipal de Esportes de Registro, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 2.102 de 16 de novembro de 2022, Portaria nº 01/2023 e Edital de Seleção Pública para Concessão do Programa Bolsa Atleta e Paratleta, torna público a relação dos atletas deferidos, indeferidos e desclassificados no processo seletivo para o ano de 2024:

DEFERIDOS		
ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA
Arthur Henrique Ferreira de Souza	Jiu-Jitsu	Nacional
Daniele Kaori Kurosawa	Jiu-Jitsu	Nacional
Emerson da Silva Batista	Jiu-Jitsu	Nacional
Jackson Djavan de Souza	Jiu-Jitsu	Nacional
Jefferson de Souza	Jiu-Jitsu	Nacional
José Elias Motta Neto	Atletismo	Nacional
Karina Ayumi Senaga Shiray	Tênis de Mesa	Nacional
Luiz Henrique Ribeiro Pereira	Atletismo	Regional
Luiza Sayuri Kaneko de Araujo da Silva	Judô	Regional
Nathaly Camilly Ferreira Santos	Xadrez	Regional
Sophia Cardoso Costa	Judô	Regional
Tarsila Carolina Rodrigues Ruiz	Xadrez	Regional
INDEFERIDOS		
ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA
Armando Stanoga Will Filho	Taekwondo	Não declarado
Enzo Pagani Braz	Ciclismo	Nacional
Enzo Yamamura Savaris	Atletismo	Regional
Gabrieli de Melo	Xadrez	Nacional
Giovana Lobo de Oliveira	Damas	Nacional
Giovani Giannecchini Lemmo	Taekwondo	Nacional
Guilherme Florêncio	Ciclismo	Regional
Igor Ferreira Barreto	Ciclismo	Regional
Isabela Vassão Ramos	Taekwondo	Não declarado
Karine Alves Duarte	Atletismo	Regional
Leandro Lorena de Souza	Ciclismo	Não declarada
Lucas Cardoso Weller	Taekwondo	Nacional
Lucas Davi Ramalho Pereira Vilardo	Jiu-Jitsu	Nacional
Lucinéia dos Santos Pinto	Atletismo	Regional
Rafael Gonçalves Pontes	Taekwondo	Não declarado
Samuel Costa da Silva	Atletismo	Regional
Thiago Henry de Oliveira	Atletismo	Regional
DESCCLASSIFICADOS		
ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA
Brenda Vasconcelos Sampaio	Handebol	Nacional
Renata Bento da Silva	Atletismo	Não declarada

Em conformidade com os artigos 10.1 e 10.2 do Edital de Convocação do Bolsa Atleta e Paratleta 2024, os atletas indeferidos terão o prazo de dois (02) dias a contar dessa publicação para apresentação de recursos direcionado à " Comissão Especial de Avaliação do Programa Bolsa Atleta e Paratleta" e poderão consultar os processos nos dias 04 e 05 de abril das 13:30 às 16:00 horas com a presença de um membro da comissão Especial de Avaliação.

Registro, 02 de Abril de 2024.

Comissão Avaliadora:

Herverson Noronha

Ronaldo C. Rigante

Rosemar Coelho Neto





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

REGULAMENTO

CONCURSO TÉCNICO DE CERVEJA CASEIRA E PROFISSIONAL DO VALE DO RIBEIRA

- ESSE CONCURSO OCORRERÁ DURANTE O 3º ENCONTRO CERVEJEIRO: 80 ANOS DE REGISTRO.

Estilo Livre

1. Objetivos do Concurso

- 1.1. Promover espaço e condições para o contínuo aperfeiçoamento técnico dos cervejeiros e da qualidade das cervejas caseiras, artesanais e especiais produzidas no Vale do Ribeira.
- 1.2. Divulgar a cultura cervejeira e a atividade de produzir cervejas artesanais de forma caseira.

2. Quem Pode Participar

- 2.1. Qualquer cervejeiro caseiro da região do Vale do Ribeira, incluindo grupos de até 03 (três) cervejeiros.
- 2.2. Na categoria profissional será qualquer cervejeiro que tenha sua receita sido produzida em microcervejaria com registro no MAPA.
- 2.3. É permitida até três inscrições por participante ou grupo de participantes em todas as categorias.

3. Tipos de Embalagens Aceitas

- 3.1. Serão aceitas garrafas de pet de 1 litro na cor âmbar.
- 3.2. Todas as embalagens devem estar limpas, sem cola, tinta, inscrições em relevo (de cervejarias) ou outros rótulos que não sejam os rótulos requisitados por esta competição.
- 3.3. As embalagens não precisam ser novas, podendo ter arranhões causados pelo uso. Entretanto, não podem ter marcas que as diferenciem.
- 3.4. Fechamento das embalagens deverá ser feito com tampa sem quaisquer inscrições ou marcas que possam permitir a diferenciação entre as amostras.
- 3.5. As amostras devem ser identificadas com etiquetas conforme padrão apresentado no Modelo de Formulário de Identificação de Garrafas, a ser enviado no e-mail de confirmação da inscrição.
- 3.6. As etiquetas devem ser presas apenas com elástico.
- 3.7. Os participantes devem enviar um total de 06 (seis) litros de cada uma das cervejas inscritas na competição.

4. Recepção e Controle das Amostras

- 4.1. Um membro da Equipe do evento fará a recepção das amostras de cerveja, confirmando a recepção mediante recibo.
- 4.2. Será verificada a regularidade da inscrição de cada amostra. Amostras que apresentarem irregularidades na inscrição não serão avaliadas dentro do concurso.
- 4.3. Será retirada a etiqueta de identificação de cada amostra e atribuído um número de inscrição, de modo a tornar as amostras anônimas para a competição.
- 4.4. A Equipe guardará a relação entre identidade das amostras e seu número de inscrição até o final da avaliação de todas as cervejas.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

4.5. A Equipe armazenará as amostras em ambiente refrigerado (4-6 °C) para garantir a boa conservação das cervejas.

4.6. Durante o julgamento do voto popular, as cervejas serão mantidas para apreciação em estrutura de coolers.

5. Entrega das Amostras

5.1. As amostras de cerveja, previamente inscritas, deverão ser entregues no dia do evento – **20/04/2024 das 08:00hrs às 09:00hrs**, devidamente refrigeradas, no seguinte endereço: Praça Beira Rio. Rua José Suguino Shita, 126. Vila Alay José Correa. Registro/SP

6. Prazos

6.1. As inscrições serão abertas no dia de **03/04/2024** e serão encerradas no dia **19/04/2024** de 2024, às 23:59hrs.

7. Inscrição

7.1. O processo de inscrição deve ser efetuado pelo preenchimento do formulário no seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/epybC52QPjPNKbva6>

7.2. Não serão cobradas quaisquer taxas de inscrição.

7.3. Somente serão consideradas como confirmadas aquelas inscrições que receberem o e-mail de confirmação.

8. Limite de Inscrições

8.1. Para manter a qualidade do julgamento das cervejas inscritas, o número de inscrições é limitado a 10 (dez) participantes.

8.2. Em caso de o número de inscrições atingir o número limite antes do término do prazo, um aviso será publicado na página da Prefeitura no Facebook e Instagram.

9. Estilos de Cerveja

9.1. O participante poderá enviar cervejas de qualquer estilo de acordo com o BJCP 2023 e / ou Brewers Association Guideline 2023.

10. Júri e Julgamento

10.1. O Júri técnico será composto por 05 (cinco) integrantes escolhidos pela Equipe do Evento, composto por produtores de cerveja local e beer sommeliers.

10.2. O julgamento das amostras será feito às cegas pelos juízes, sendo indicado apenas o estilo de cerveja inscrito à mesa julgadora.

10.3. Cada amostra julgada receberá pontuações individuais dos juízes. A nota final será a média aritmética entre as pontuações individuais dos juízes. Para a mesma amostra, a diferença entre as notas dos juízes deve ser de, no máximo, três (3) pontos.

10.4. Ao término da avaliação da amostra, os juízes debaterão as notas atribuídas e ajustarão suas avaliações, caso necessário.

11. Critérios de Avaliação

11.1. As cervejas serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos na Súmula de Cerveja do BJCP, conforme consta no link:
<https://legacy.bjcp.org/intl/Scoresheet-PT.pdf>

11.2. Todos os critérios serão avaliados conforme apropriados para o estilo de cerveja inscrita no concurso, e os cervejeiros receberão as fichas de avaliação após o julgamento técnico.

12. Premiações

12.1. Na categoria Amador:





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição nº 1509

www.registro.sp.gov.br/

- 1º Lugar Júri Técnico – Medalha e certificado.
- 1º Lugar Júri Popular – Medalha e certificado.

12.2. Na categoria Profissional: - 1º Lugar Júri Técnico – Medalha e certificado.

13. Categoria Profissional

- 13.1. A entrega das amostras para a categoria profissional seguirá o mesmo procedimento e prazos estabelecidos para as demais inscrições no concurso.
- 13.2. Todos os participantes terão acesso a sumula do júri técnico.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 330 DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador a fim de apurar eventual descumprimento contratual da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, nos termos firmados no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023, bem como avaliar as sanções cabíveis, com fulcro no artigo 78 da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- I – Benitez Felix;
- II – Bárbara Valdoski Barra Lopes;
- III – Caroline Suemy Mariano Takiguchi de Oliveira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

